



LEI Nº. 2.149/12.

**“ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 9º DA
LEI Nº. 1.989/09, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 9º da Lei nº. 1.989/09 passa a ter a seguinte redação:

“Inciso II (a) – Prescrever exames laboratoriais e medicação alopática, com o conhecimento devido.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoinhas, em 15 de março de 2012.

Gustavo Augusto de Souza Carmo - Presidente

Raimunda Neire Florêncio de Souza - 1ª Secretária

Jorge Mendes dos Santos - 2º Secretário